

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Projeto de LET nº 00 LEGIS ATIVO 03/2 Y	Câmara de Vereadores de Rondinha Encaminho a Comissão Permanente
Recebido em 02 102 124	Em:
Lido em	Presidente

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 Servente.

Parágrafo Único: a contratação será pelo prazo de 08 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO LUIZ ZANATTA

Presidente da Câmara de Vereadores



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o projeto de lei visando à autorização para a contratação temporária de 01 Servente pelo prazo informado. Justifica a contratação em razão de que a servidora ocupante do cargo estar gozando de férias, conforme Portaria nº 05/2024.

De igual forma, justifica a contratação para fins de manutenção das atividades corriqueiras da Câmara de Vereadores.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido projeto de lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO LUIZ ZANATTA

Presidente da Câmara de Vereadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PORTARIA Nº 05/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

"ANTECIPA O PAGAMENTO E O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA CLAUDIANA PERUZZO".

**RENATO LUIZ ZANATTA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores.

#### **RESOLVE:**

Antecipar as férias regulamentares e o pagamento das férias regulamentares da servidora **CLAUDIANA PERUZZO**, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024 em virtude do recesso regimental.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 01 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

RENATO LUIZ ZANATTA

Presidente

CAMILA CONGHI DALMAS

Secretária

Av. Sarandi, 646 - CEP 99.590-000 - Fone: (54) 3365-1233 - RONDINHA - RS e-mail: camara@rondinha.rs.leg.br CNPJ 19.329.128/0001-21 rondinha.rs.leg.br